REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 73/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) é preciso atenuar o sofrimento dos parentes próximos de doentes internados nas UTIs dos hospitais públicos e privados que operem no Estado da Bahia, reconhecendo-se a angústia dessas famílias;
b) a ideia constante nesta Indicação é que as UTIs possam operar tal qual operam os setores onde ficam os recém-nascidos, em que há parede vítrea que possibilita a visão dos internados naquele local;
c) para tal iniciativa, deverá se considerar prazo bastante suficiente para que os hospitais se adéquem à legislação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, implementar a obrigatoriedade de que os hospitais públicos e privados que mantenham Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) disponibilizem meios para que os parentes próximos possam acompanhar o paciente ali internado de forma presencial.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Randerson Leal**

Silvio Humberto